



TERMO ADITIVO Nº 029/2019
6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA E A
EMPRESA LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Ref. Proc. nº 23479.000953/2016-79
Contrato Administrativo nº 009/2016
Pregão Eletrônico nº 03/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.232.642/0001-89, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Casa 02, Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. **HARLEY DA SILVA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2169353-SSP/PA, e CPF nº 392.276.502-53, e a Sra. **RUTH ANA RODRIGUES BORDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2453503-SSP/PA, e CPF nº 506.543.817-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 009/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 009/2016**, na forma do Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, e §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme planilha de composição dos custos atualizada, acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.000953/2016-79:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude do reajuste de 0,54% e do acréscimo de 8,45%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do reajuste de 0,54% e do acréscimo de 8,45%, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 151.292,45 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)** atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 152.073,92 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, e o valor anual do contrato para **R\$ 1.824.887,04 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos**



e oitenta e sete reais e quatro centavos), sendo a parcela referente ao reajuste retroativa a data-base da proposta a que se refere, e/ou seus interregnos posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Limpeza e conservação	Marabá Campus I	R\$ 17.761,87	R\$ 213.142,44
Limpeza e conservação	Marabá Campus II	R\$ 44.564,32	R\$ 534.771,84
Limpeza e conservação	Marabá Campus III	R\$ 40.829,40	R\$ 489.952,80
Limpeza e conservação	Marabá Almoxarifado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limpeza e conservação	Santana Do Araguaia	R\$ 3.393,32	R\$ 40.719,84
Limpeza e conservação	São Félix Do Xingu	R\$ 1.756,85	R\$ 21.082,20
Limpeza e conservação	Xinguara	R\$ 11.064,76	R\$ 132.777,12
Limpeza e conservação	Rondon Do Pará	R\$ 13.503,93	R\$ 162.047,16
Material de limpeza	-	R\$ 18.764,20	R\$ 225.170,40
Equipamentos	-	R\$ 435,27	R\$ 5.223,24
TOTAL GERAL		R\$ 152.073,92	R\$ 1.824.887,04

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 1.824.887,04 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).** "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 91.244,35 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, contemplando o prazo de vigência contratual mais 3 meses, até **31/08/2020**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Ruth Ana Rodrigues Bordo

Sócia Administradora
P/ CONTRATADA

Harley da Silva Rocha

Sócio Administrador
P/ CONTRATADA